PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 913/2004

Cria cargo de dentista para o PSF.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de dentista para atuar junto ao PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA).

Art. 2º- O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Art. 3º- Será criado uma vaga para o provimento do cargo, com vencimento mensal de R$ 1.000,00(hum mil reais), e com uma carga horária de 20 horas semanais.

Art. 4º- A carga horária poderá ser estendida até 40 horas semanais, aumentando proporcionalmente o salário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 22 de Outubro de 2004.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL